

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
X Pregão Presencial 030-2014
X Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 08/10/2014

Chefe do Dpto.

[illegible]

RECEBEMOS DE ARNO HENRIQUE LINK OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 09/10/2014 VALOR TOTAL: R\$ 2.729,96 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PLANALTO - PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - SALA 01
CENTRO Planalto-PR

NF-e

Nº. 000.000.477
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ARNO HENRIQUE LINK

RUA PRINCIPAL, 0 - SALA 01
CENTRO - 85756-970
Planalto - PR Fone/Fax: (46) 3554-1115

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.477
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4114 1001 9464 3900 0174 5500 1000 0004 7710 5905 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140154318105 - 09/10/2014 11:17:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9013397675

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.946.439/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

09/10/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - SALA 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA

09/10/2014

MUNICIPIO

Planalto

UF

FONE / FAX

(46) 3555-1331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:53:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

147,12

VALOR DO ICMS

17,65

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.729,96

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.729,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9006248	ACHOC. PO DE CASA 400 GR.	18069000	060	5405	UN	17,0000	1,6000	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000297	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5 KG	17019900	040	5102	UN	48,0000	7,5200	360,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9003482	ARROZ PARB. RAMPINELLI TP 1 5 KG	10062010	040	5102	UN	35,0000	8,8800	310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9006883	BISC. NINFA 800 GR MARIA	19053100	060	5405	UN	48,0000	4,8100	230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9001719	BISC. NINFA 800 GR AGUA E SAL	19053100	060	5405	UN	36,0000	4,8700	175,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9006658	CANJICA KITAL AMARELA TI 500 GR.	11042300	000	5405	UN	19,0000	1,1800	22,42	22,42	2,69	0,00	12,00	0,00
9020880	FARINHA MILHO 5KG REAL	99999999	040	5102	UN	5,0000	6,1100	30,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9007482	FAR. TRIGO TALITA ESPECIAL PCT. 5 KG.	11010010	040	5102	UN	19,0000	9,4900	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9011015	IOG. PAC. TERRA VIVA MORANGO 1 LT.	04031000	060	5405	UN	264,0000	2,1100	557,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9001194	HORT. LARANJA KG	08051000	040	5102	KG	34,0000	1,6700	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9001697	HORT. MACA KG	08081000	040	5102	KG	48,0000	3,4700	166,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9007936	HORT. MAMAO FORMOSA KG	08072000	040	5102	KG	48,0000	3,4700	166,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9002088	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	15079011	040	5102	UN	96,0000	2,9200	280,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9006192	SAGU PRATA 500 GR.	11062000	000	5102	UN	43,0000	2,9000	124,70	124,70	14,96	0,00	12,00	0,00
020867	SAL REFINADO MIMOSAL 1KG	25010020	040	5102	UN	43,0000	0,9200	39,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 123-2014
(X) Contrato n.º 123-2014
(X) Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 09/10/2014

Chefe de Dpto.

EDUCAÇÃO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.062.612

SÉRIE: 55

Folha

1/1

COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1075 9849 0600 0600 5505 5000 0626 1214 3224 9641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140158041366 15/10/2014 15:57:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

15/10/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

15/10/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:57:32

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
62612/01	15/10/2014	2.618,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.618,94	441,65	0,00	0,00	2.618,94
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	974,700	974,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10894	BANANA LICITACAO KG 0000000010894 Total dos Tributos: R\$ 384,90 Percentual: 32,69% Fonte: IBPT.	08030000	5922	000	KG	528,0000	2,2300	1.177,44	1.177,44	211,94	0,00	18,00	0,00
8013	FEIJAO PRETO GRAO DO SUL 30X1K 7897744000112 Total dos Tributos: R\$ 31,02 Percentual: 11,47% Fonte: IBPT.	07133319	5922	000	PCT	84,0000	3,2200	270,48	270,48	18,93	0,00	7,000	0,00
130202	GELATINA APTI MORANGO 12X450G 7896327514718 Total dos Tributos: R\$ 10,51 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	21069029	5922	000	UN	6,0000	5,5700	33,42	33,42	6,02	0,00	18,00	0,00
69106	LEITE PO SANCOR INTEGRAL SACHET 25X400G 7790080043754 Total dos Tributos: R\$ 141,14 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	04022110	5922	000	UN	60,0000	7,4800	448,80	448,80	80,78	0,00	18,00	0,00
118163	LEITE TIROL PCT 7898904677014 Total dos Tributos: R\$ 138,51 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.	04012010	5922	000	PCT	336,0000	2,0500	688,80	688,80	123,98	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM ISENCAO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2104 Nota fiscal de simples faturamento-tradicao futura

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial n.º 067-2014
 RESERVA DE PREÇO n.º _____
 (X) Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 15/10/2014

 Chefe de Dpto.

ADITIVO PREGÃO 067/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **AIRTON TURELLA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 067/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.618,94 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	528	KG	Banana katura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	5,57	33,42
04	60	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	448,80
05	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
TOTAL						2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN

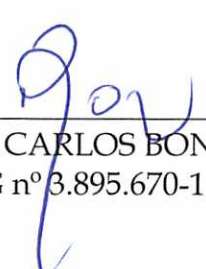
Prefeito Municipal


AIRTON TURELLA

Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 069/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 069/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentas e quarenta e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAFINI	8,72	418,56
02	480	KG	Cuxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	2.040,00
TOTAL						2.458,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 067/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.618,94 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	528	KG	Banana katura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRAO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Gelatina ex 45gr diversos sabores	APTI	5,57	33,42
04	60	1/PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	448,80
05	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
TOTAL						2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 068/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Carne bovina moída fresca de 2"	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
TOTAL						1.175,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - REALEZA - PR, inscrita no CPF sob o nº 017.374.459-13, doravante designado CONTRATADO, representado por ELIANE MARISA MESOMO, CPF: 017.300.649-30, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAIBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAIBA Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.	MES	6,00	1.107,48	6.644,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARIO RODRIGO DOS SANTOS ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ARNO HENRIQUE LINK**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **ARNO HENRIQUE LINK**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 066/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.729,96 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 066/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 11.370,30 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 14.100,26 (quatorze mil e cem reais e vinte e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	17	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,60	27,20
02	48	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	7,52	360,96
03	35	UN	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINELI	8,88	310,80
04	48	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,81	230,88
05	36	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,87	175,32
06	19	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	1,18	22,42
07	05	UN	Farinha de milho pacto 5kg	REAL	6,11	30,55
08	19	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	9,49	180,31
09	264	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	TERRA VIVA	2,11	557,04
10	34	KG	Laranja Pera	CANTU	1,67	56,78



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

11	48	KG	Maça gala	CANTU	3,47	166,56
12	48	KG	Mamão Formosa	CANTU	3,47	166,56
13	96	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	2,92	280,32
14	43	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,90	124,70
15	43	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	MIMOSAL	0,92	39,56
TOTAL						2.729,96

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 14.100,26 (quatorze mil e cem reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

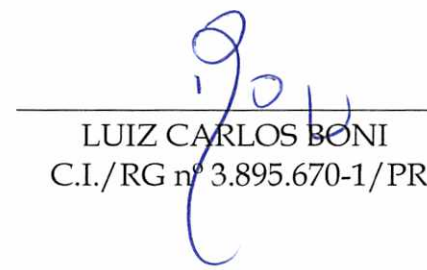
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

LA MUCCA DO BRASIL S.A.

11.193.531/0001-64 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	681.626,32	53.857,93	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.529.115,57	4.732.641,72
CREDITOS A RECEBER	7.340.556,86	5.876.759,01	FORNECEDORES	2.316.261,29	2.186.330,55
ESTOQUES	95.508,00	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.347.136,21	1.929.079,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	439.648,16	884.922,20	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.167.528,87	8.877.112,50
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.557.339,34	6.515.539,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	829.289,14	556.874,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	829.289,14	556.874,17
INVESTIMENTOS	6.477.071,45	5.477.512,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	309.492,83	191.855,55	CAPITAL SOCIAL	3.028.659,46	119.200,00
INTANGÍVEL	309.803,14	237.072,47	AJUSTE AV. PATRIMONIAL	2.732.158,21	2.732.158,21
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.786.367,42	5.905.439,86	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	236.220,37	(216.237,51)
TOTAL GERAL DO ATIVO	16.343.706,76	12.420.978,99	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.264.880,83	2.565.840,70
			TOTAL GERAL DO PASSIVO	19.167.528,87	8.877.112,50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Renda em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

	31/12/2013	31/12/2012		31/12/2013	31/12/2012
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	22.728.263,16	15.133.212,11	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Renda em 31 de Dezembro de 2013 e 2012		
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	(8.881.769,40)	(7.722.724,74)	RECEITAS		
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.846.493,76	7.410.487,37	Saldo em 1º de Janeiro	681.626,32	53.857,93
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.448.446,82)	(12.399.846,82)	Saldo em 31 de Dezembro	681.626,32	53.857,93
(-) LUCRO LÍQUIDO	2.336.646,82	1.010.640,55	Saldo em 1º de Janeiro	681.626,32	53.857,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.037.399,96)	(802.332,24)	Saldo em 31 de Dezembro	681.626,32	53.857,93
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(307.741,96)	(848.933,86)	Saldo em 1º de Janeiro	681.626,32	53.857,93
(-) OUTRAS RECEITAS/DEPESAS	(41.977,74)	(129.874,72)	Saldo em 31 de Dezembro	681.626,32	53.857,93
(-) RESULTADO ANTES DA DEDUÇÃO DE IMPPOSTOS	1.868.258,12	(868.166,03)	Saldo em 1º de Janeiro	681.626,32	53.857,93
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.868.258,12	(868.166,03)	Saldo em 31 de Dezembro	681.626,32	53.857,93

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro do Exercício

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A.

09.546.345/0001-10 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	24.739,11	28.832,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.288,00	19.288,00
CREDITOS A RECEBER	777.887,11	538.151,11	FORNECEDORES	19.288,00	19.288,00
ESTOQUES	-	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.288,00	19.288,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	8.839,53	8.839,53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	792.626,75	576.823,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	3.156.156,15	3.243.858,15	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.243.858,15	3.243.858,15
IMOBILIZADO	725.615,21	725.615,21	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.243.858,15	3.243.858,15
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.156.156,15	3.243.858,15	TOTAL GERAL DO PASSIVO	3.243.858,15	3.243.858,15
TOTAL GERAL DO ATIVO	3.948.782,90	3.820.681,37			

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro do Exercício

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

Variação no Ativo

Variação no Passivo

LATVEL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

15.004.103/0001-05 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	4.048,02	1.554.490,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
CREDITOS A RECEBER	5.495.189,00	4.345.785,00	FORNECEDORES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.499.237,02	5.899.275,02	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	-	-	CAPITAL SOCIAL	7.235.000,00	7.235.000,00
INTANGÍVEL	-	-	AJUSTE AV. PATRIMONIAL	1.559.000,00	1.559.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	226.773,88	226.773,88
TOTAL GERAL DO ATIVO	5.499.237,02	5.899.275,02	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.999.773,88	7.999.773,88
			TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.999.773,88	7.999.773,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Renda em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

RECEITAS

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

Saldo em 31 de Dezembro

Saldo em 1º de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 201



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CLAUDIO FAUSTINO**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 069/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 069/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,72	418,56
02	480	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	2.040,00
TOTAL						2.458,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ \$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO

Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 069/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 069/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,72	418,56
02	480	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	2.040,00
TOTAL						2.458,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 067/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.618,94 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	528	KG	Banana katura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	5,57	33,42
04	60	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	448,80
05	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
TOTAL						2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 068/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Carne bovina moída fresca de 2"	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
TOTAL						1.175,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - REALEZA - PR, inscrita no CPF sob o nº 017.374.459-13, doravante designado CONTRATADO, representado por ELIANE MARISA MESORIO, CPF: 017.300.649-30, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAIBA Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAIBA Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.	MES	06	1.107,48	6.644,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARIO RODRIGO DOS SANTOS
ELIANE MARISA MESORIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**. Neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 068/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068//2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
TOTAL						1.175,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

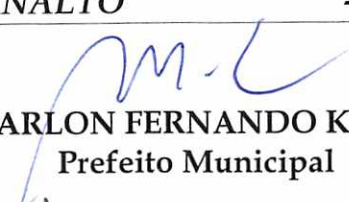
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

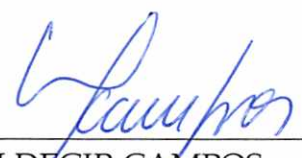

MARLON FERNANDO KUHN

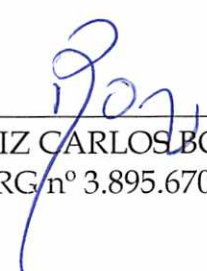
Prefeito Municipal


GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 069/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 069/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,72	418,56
02	480	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	2.040,00
TOTAL						2.458,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
 Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 067/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.618,94 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	528	KG	Barana katura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1kg	GRAO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Gelatina ex 45gr diversos sabores	APII	5,57	33,42
04	60	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	448,80
05	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
TOTAL						2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
 Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 068/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
TOTAL						1.175,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
 Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PATIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - REALIZA - PR, inscrita no CPF sob o nº 017.374.459-13, doravante designado CONTRATADO, representado por ELIANE MARISA MESOMO, CPF: 017.300.649-30, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.	MES	06	1.107,48	6.644,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARIO RODRIGO DOS SANTOS
 ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

RECEBEMOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.987
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0905 6530 3300 0154 5500 1000 0009 8710 0909 0532 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.987 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM. CNPJ 05.653.033/0001-54		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140132054603 - 01/09/2014 16:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/09/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/09/2014
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:09:26

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.472,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.472,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002815	BIFE DE FIGADO KG.	16010000	0400	5102	KG	60,0000	4,7500	285,00					
9002769	CARNE MOIDA 2 KG	02023000	0400	5102	KG	250,0000	8,7500	2.187,50					

RECIBO DO RECEBIMENTO
 06/09/2014
 01/09/2014
 06/09/2014

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacion al - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI EDUCAÇÃO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 75.984.906/0006-00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

No.000.059.978

SÉRIE: 55

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL**

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

N.º 000.059.978

SÉRIE: 55

Folha

1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 0975 9849 0600 0600 5505 5000 0599 7817 2996 3799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140132380178 02/09/2014 08:59:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

02/09/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

02/09/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

08:59:13

URA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
59978/01	02/09/2014	5.045,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.045,25		908,15	0,00	0,00	5.045,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1			0	2.211,250	2.211,250	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10894	BANANA LICITACAO KG 0000000010894 Total dos Tributos: R\$ 1.603,77 Percentual: 32,69% Fonte: IBPT.	08030000	5922	000	KG	2.200,0000	2,2300	4.906,00	4.906,00	883,08	0,00	18,00	0,00
	GELATINA APTI FRAMBOESA 12X450G 7896327514725 Total dos Tributos: R\$ 17,51 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	21069029	5922	000	UN	10,0000	5,5700	55,70	55,70	10,03	0,00	18,00	0,00
130202	GELATINA APTI MORANGO 12X450G 7896327514718 Total dos Tributos: R\$ 17,51 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	21069029	5922	000	UN	10,0000	5,5700	55,70	55,70	10,03	0,00	18,00	0,00
130196	GELATINA APTI ABACAXI 12X450G 7896327514756 Total dos Tributos: R\$ 8,75 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	21069029	5922	000	UN	5,0000	5,5700	27,85	27,85	5,01	0,00	18,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

02/09/2014
 08:59:13
 02/09/2014
 08:59:13

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118			

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2104 Nota
 fiscal de simples faturamento-tradicao futura

RESERVADO AO FISCO

EDUCAÇÃO

PREGÃO 30/2014

RECEBEMOS DE ARNO HENRIQUE LINK OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.467
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

ARNO HENRIQUE LINK RUA PRINCIPAL, 0 - SALA 01 - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85756970 - Fone/Fax: 4635541115	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.467 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0901 9464 3900 0174 5500 1000 0004 6710 0404 4141 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140133984257 - 04/09/2014 10:27
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013397675 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.946.439/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	04/09/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - SALA	CENTRO	85750-000	04/09/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Planalto	4635551331	PR	09:32:35
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.252,50	VALOR DO ICMS 150,30
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.964,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.964,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9003482	ARROZ PARB.RAMPINELLI TP I 5 KG	10062010	040	5102	UN	145,0000	8,8800	1.287,60					
9006883	BISC.NINFA 800 GR MARIA	19053100	060	5102	UN	200,0000	4,8100	962,00					
9007483	BISC.NINFA CREAM CRACKER 800 GR.	19053100	000	5102	UN	150,0000	4,8700	730,50	730,50	87,66		12,00	
9002446	CANJQUINHA KI-TAL 500 GR	11042300	060	5102	UN	80,0000	1,1800	94,40					
9014002	FUBA REAL 5 KG.	11022000	040	5102	UN	20,0000	6,1100	122,20					
9005510	FAR.TRIGO TALITA 5 KG.	11010010	040	5102	UN	80,0000	9,4900	759,20					
9011015	IOG.PAC.TERRA VIVA MORANGO 1 LT.	04031000	060	5102	UN	1.100,0000	2,1100	2.321,00					
9006192	SAGU PRATA 500 GR.	11062000	000	5102	UN	180,0000	2,9000	522,00	522,00	62,64		12,00	
9020867	SAL REFINADO MIMOSAL 1KG	25010020	040	5102	UN	180,0000	0,9200	165,60					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º **036-2014**

(x) Contrato n.º **000-2014**

() Aditivo n.º _____

() Inexigibilidade

() Dispensa

Data **04/09/2014**

Assinatura _____

Carimbo _____

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
Data 04/09/2014	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EDUCAÇÃO	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.000.058.117 SÉRIE: 55
---------------------	---	-----------------------------

 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO Planalto - PR CEP: 85.750-000 (46) 3555-1192	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4114 0775 9849 0600 0600 5505 5000 0581 1717 1675 4079
	N.º 000.058.117 SÉRIE: 55 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140107529609 21/07/2014 08:46:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340010085	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 21/07/2014
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CEP 85.750-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 21/07/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE SAÍDA 08:46:31
MUNICÍPIO Planalto	FONE / FAX (35) 5513-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

CURA/DUPLICATA		
NÚMERO 58117/01	VENCIMENTO 21/07/2014	VALOR 5.867,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.867,00	VALOR DO ICMS 932,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.867,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.867,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 1.850,000	PESO LÍQUIDO 1.850,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8013	FEIJAO PRETO GRAO DO SUL 30X1K 7897744000112 Total dos Tributos: R\$ 129,26 Percentual: 11,47% Fonte: IBPT.	07133319	5922	000	PCT	350,0000	3,2200	1.127,00	1.127,00	78,89	0,00	7,000	0,00
	LEITE PO SANCOR INTEGRAL SACHET 25X400G 7790080043754 Total dos Tributos: R\$ 588,11 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	04022110	5922	000	UN	250,0000	7,4800	1.870,00	1.870,00	336,60	0,00	18,00	0,00
118163	LEITE LACTOMIL PCT 7898904677014 Total dos Tributos: R\$ 577,15 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.	04012010	5922	000	Pct	1.400,0000	2,0500	2.870,00	2.870,00	516,60	0,00	18,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Carta n.º _____

Proposta n.º _____

Contrato n.º _____

Relatório n.º _____

Imaginabilidade _____

Dispersão _____

Outros _____

Assinatura: _____

Data: 21/07/2014

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDA COM ISENCAO DE PIS/COFINS VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2104 Nota fiscal de simples faturamento-tradicao futura	RESERVADO AO FISCO
EDUCAÇÃO PREGÃO 30/2014 Francisco GARCIA	



COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

N.º 000.058.345

SÉRIE: 55

Folha

2/2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 0775 9849 0600 0600 5505 5000 0583 4515 8125 6772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERC. ADQUIRIDA DE TERC. (C/ FINANC.)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140111489788 28/07/2014 10:42:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
32810	VASSOURA GRAMA PANDOLFO C/CABO 12X1 7893946058838 Total dos Tributos: R\$ 9,37 Percentual: 30,75% Fonte: IBPT.	44170090	5102	000	UN	2,0000	15,2500	30,50	30,50	5,49	0,00	18,00	0,00
112567	TABUA LORENZON MAD CORTE R-800 7896018818002 Total dos Tributos: R\$ 2,09 Percentual: 30,75% Fonte: IBPT.	44190000	5102	000	UN	1,0000	6,8200	6,82	6,82	1,23	0,00	18,00	0,00
118088	BOMBA CHIM CHAO GAUCHO R-1037 7897609010379 Total dos Tributos: R\$ 14,56 Percentual: 38,77% Fonte: IBPT.	69119000	5102	040	CRT	1,0000	37,5600	37,56	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
47814	BOMBA CHIM CHAO GAUCHO R-115/105 7897609001155 Total dos Tributos: R\$ 3,92 Percentual: 38,77% Fonte: IBPT.	69119000	5102	040	UN	1,0000	10,1300	10,13	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
86042	CHA MATE LEAO CANELA 10X25SAQ 7891098000972 Total dos Tributos: R\$ 6,13 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	09071000	5102	000	CX	6,0000	3,2500	19,50	19,50	1,37	0,00	7,000	0,00
7412	CHA MATE LEAO NAT 30X25SAQ 7891098000040 Total dos Tributos: R\$ 3,06 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	09021000	5102	000	CX	3,0000	3,2500	9,75	9,75	0,68	0,00	7,000	0,00
46596	CHA MATE LEAO CHOC/CARAMELO 30X25G 7891098036926 Total dos Tributos: R\$ 2,04 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	09021000	5102	000	UN	2,0000	3,2500	6,50	6,50	1,17	0,00	18,00	0,00
76166	CHA MATE LEAO DOCE LEITE 30X25G 7891098037183 Total dos Tributos: R\$ 3,06 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	09030090	5102	000	UN	3,0000	3,2500	9,75	9,75	1,76	0,00	18,00	0,00
45335	SACO FREEZ ORLEPLAST 8L 10x100 Total dos Tributos: R\$ 7,08 Percentual: 38,07% Fonte: IBPT.	63059000	5102	000	UN	3,0000	6,2000	18,60	18,60	2,23	0,00	12,00	0,00
110747	CUIA BRAZEIRUS CASCA AMARELA R-090 7897734400090 Total dos Tributos: R\$ 6,74 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	96020090	5102	000	UN	1,0000	21,4600	21,46	21,46	3,86	0,00	18,00	0,00
131636	SACO FREEZ BIG FESTA ROLO 7KG 7896292135277 Total dos Tributos: R\$ 1,67 Percentual: 38,07% Fonte: IBPT.	39232110	5102	000	UN	1,0000	4,4100	4,41	4,41	0,79	0,00	18,00	0,00
21890	MARCADOR FABER P/CD 12X1 7891360494010 Total dos Tributos: R\$ 4,32 Percentual: 40,10% Fonte: IBPT.	96082000	5102	000	UN	4,0000	2,7400	10,96	10,96	1,97	0,00	18,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS Op.int.: 2109 Venda de merc. adquirida de terc. (c/ financ.)

RESERVADO AO FISCO

ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.925
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.925 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0705 6530 3300 0154 5500 1000 0009 2518 5424 6095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140104123971 - 14/07/2014 17:15
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.653.033/0001-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	14/07/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/07/2014
MUNICIPIO Planalto	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:12:39

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.447,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.447,50
VALOR DO IPI 0,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002769	CARNE MOIDA 2 KG	02023000	0400	5102	KG	250,0000	8,6500	2.162,50					
9002815	BIFE DE FIGADO KG.	16010000	0400	5102	KG	60,0000	4,7500	285,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Convênio n.º _____

() Pregão Presencial n.º _____

() Pregão n.º _____

() Aditivo n.º _____

() Inexigibilidade _____

() Dispensa _____

Data 14/07/2014

Chave do Documento _____

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacion al - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI	RESERVA DO FISCO

educação Merendo Escola

RECEBEMOS DE ARNO HENRIQUE LINK OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.450
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

ARNO HENRIQUE LINK RUA PRINCIPAL, 0 - SALA 01 - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85756970 - Fone/Fax: 4635541115	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.450 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0701 9464 3900 0174 5500 1000 0004 5010 0209 6026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013397675 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.946.439/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 18/07/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2014
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635551331	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:46:47

FATURA
GAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.405,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.405,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9006248	ACHOC.PO DE CASA 400 GR.	18069000	060	5102	UN	70,0000	1,6000	112,00					
9000297	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5 KG	17019900	040	5102	UN	200,0000	7,5200	1.504,00					
9001194	HORT.LARANJA KG	08051000	040	5102	KG	140,0000	1,6700	233,80					
9001697	HORT.MACA KG	08081000	040	5102	KG	200,0000	3,4700	694,00					
9007936	HORT.MAMAO FORMOSA KG	08072000	040	5102	KG	200,0000	3,4700	694,00					
388	OLEG SOJA COAMO PET 900ML	15079011	040	5102	UN	400,0000	2,9200	1.168,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital n.º _____
 Projeto n.º _____
 Referência n.º _____
 Pregão Presencial n.º _____
 Contrato n.º _____
 Aditivo n.º _____
 Modificação n.º _____
 Data 18-07-2014
 Assinatura _____
 Cargo do Dpto. _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERENDA	RESERVADO AO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	70	UN	1,65	115,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	200	PCTE	7,57	1.514,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	145	UN	8,91	1.291,95
4	Banana katura	2.200	KG	2,27	4.994,00
5	Bife de fígado	120	KG	4,79	574,80
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	200	PCTE	4,87	974,00
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	4,91	736,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	80	PCTE	1,22	97,60
9	Carne bovina moída fresca de 2º	500	KG	8,69	4.345,00
10	Carne bovina tipo paleta	200	KG	8,77	1.754,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000	KG	4,31	8.620,00
12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	20	UN	6,15	123,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80	PCTE	9,54	763,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350	PCTE	3,31	1.158,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,59	139,75
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,14	2.354,00
17	Laranja Pera	140	KG	1,71	239,40
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250	PCTE	7,51	1.877,50
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400	LT	2,08	2.912,00
20	Maça gala	200	KG	3,51	702,00
21	Mamão Formosa	200	KG	3,52	704,00
22	Óleo de Soja lata com 900 ml	400	UN	2,98	1.192,00
23	Sagu pacote com 500 gr	180	PCTE	2,94	529,20

Ed. M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180	PCTE	0,97	174,60
TOTAL					37.886,50

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 37.886,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos),

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI

Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de maio de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de maio de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 02/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/04/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 37.886,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos),

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	70	UN	1,65	115,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	200	PCTE	7,57	1.514,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	145	UN	8,91	1.291,95
4	Banana katura	2.200	KG	2,27	4.994,00
5	Bife de fígado	120	KG	4,79	574,80
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com	200	PCTE	4,87	974,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	800 gr				
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	4,91	736,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	80	PCTE	1,22	97,60
9	Carne bovina moída fresca de 2º	500	KG	8,69	4.345,00
10	Carne bovina tipo paleta	200	KG	8,77	1.754,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000	KG	4,31	8.620,00
12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	20	UN	6,15	123,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80	PCTE	9,54	763,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350	PCTE	3,31	1.158,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,59	139,75
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,14	2.354,00
17	Laranja Pera	140	KG	1,71	239,40
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250	PCTE	7,51	1.877,50
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400	LT	2,08	2.912,00
20	Maça gala	200	KG	3,51	702,00
21	Mamão Formosa	200	KG	3,52	704,00
22	Óleo de Soja lata com 900 ml	400	UN	2,98	1.192,00
23	Sagu pacote com 500 gr	180	PCTE	2,94	529,20
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180	PCTE	0,97	174,60
TOTAL					37.886,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/09/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.886,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. /2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	200	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	145	UN	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	2.200	KG	Banana katura			
05	120	KG	Bife de fígado			
06	200	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr			
07	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
08	80	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	500	KG	Carne bovina moída fresca de 2°			
10	200	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	2.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			sem dorso			
12	20	UN	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG			
13	80	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	350	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	1.100	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	140	KG	Laranja Pera			
18	250	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	1.400	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	200	KG	Maça gala			
21	200	KG	Mamão Formosa			
22	400	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
23	180	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	180	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **21/05/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	70	UN	1,65	115,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	200	PCTE	7,57	1.514,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	145	UN	8,91	1.291,95
4	Banana katura	2.200	KG	2,27	4.994,00
5	Bife de fígado	120	KG	4,79	574,80
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com	200	PCTE	4,87	974,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	800 gr				
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	4,91	736,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	80	PCTE	1,22	97,60
9	Carne bovina moída fresca de 2º	500	KG	8,69	4.345,00
10	Carne bovina tipo paleta	200	KG	8,77	1.754,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000	KG	4,31	8.620,00
12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	20	UN	6,15	123,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80	PCTE	9,54	763,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350	PCTE	3,31	1.158,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,59	139,75
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,14	2.354,00
17	Laranja Pera	140	KG	1,71	239,40
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250	PCTE	7,51	1.877,50
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400	LT	2,08	2.912,00
20	Maça gala	200	KG	3,51	702,00
21	Mamão Formosa	200	KG	3,52	704,00
22	Óleo de Soja lata com 900 ml	400	UN	2,98	1.192,00
23	Sagu pacote com 500 gr	180	PCTE	2,94	529,20
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180	PCTE	0,97	174,60
TOTAL					37.886,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **21/05/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/09/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.886,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

M



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	200	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	145	UN	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	2.200	KG	Banana katura			
05	120	KG	Bife de fígado			
06	200	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr			
07	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
08	80	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	500	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	200	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	2.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango			

M



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			sem dorso			
12	20	UN	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG			
13	80	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	350	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	1.100	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	140	KG	Laranja Pera			
18	250	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	1.400	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	200	KG	Maça gala			
21	200	KG	Mamão Formosa			
22	400	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
23	180	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	180	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
			TOTAL			

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPECA EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA EM RUA WILLIAM BOOTH Nº 2093, CURITIBA - PR CNPJ Nº 05.053.633/0001-33 PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 1500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 C ANO 2013 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: ENGEPECA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.053.633/0001-33, com sede na Rua William Booth, 2093 SALA - CEP: 81730-000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADEAUF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.203,32 (dois mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos). RECONHECIMENTO: 08/05/2014, por Nair da Silva, Secretária de Administração. RATIFICAÇÃO: 08/05/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Gilmar Paixão - Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014
SÚMULA: Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.
SILVIA MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Primeiro Quadrimestre de 2014.

CONVITA
Todos os munícipes, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se:
- Data: 27 de maio de 2014.
- Local: Dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Teófilo Octávio Müller, 489, Centro, Município de Marmeleiro - Estado do Paraná.
- Horário: 14:00 horas.
Marmeleiro, 08 de maio de 2014.

Silvia Michelson
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014
Divulga o resultado da avaliação de plano de carreira de funcionários, do concurso 01/09.

VILSO JOSE BALDISSERA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS AS ATRIBUIÇÕES LEGIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Artigo 1º Fica divulgado o resultado de avaliação de plano de carreira dos funcionários do concurso público nº 01/09, de acordo com o relatório de comissão designada pela PORTARIA 003/2014.

NÚMERO	NOME	MÉDIA
01	LEONARDO PIARETTI	9,30
02	JOSE CARLOS S. PACHECO	9,83
03	JOSE CARLOS S. PACHECO	9,80

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio, revogadas as disposições em contrário.

VILSO JOSE BALDISSERA
Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (flocos, malhas e toalhas).

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 88, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 60m² de área construída, situada na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PMJ
PROCESSO Nº 160/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Meio fio tipo sarjeta, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de maio de 2014 às 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 26 de maio de 2014 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 07 de maio de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 - PMJ
PROCESSO Nº 163/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais para o laboratório de análises clínicas, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de maio de 2014 às 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 21 de maio de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 08 de maio de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 688/2014
Data: 07/05/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0006.2016 - Manutenção das atividades de Viação e Desenvolvimento Urbano

4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$487.500,00
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte Valor
780 487.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Decreto Nº 168/2014
Data: 30/04/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F. E NA LEI MUNICIPAL 663/2013

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
004 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2042 - Manutenção Dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terr. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 000000
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2007 Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde- CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terr. Pessoa Física R\$ 20.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terr. Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Fonte: 003033
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2025 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Fonte: 001017
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000000
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Fonte: 001013
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Fonte: 000000
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
Fonte: 000000
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2010 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2012 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte: 003033
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2012 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 003033
08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2008 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000000
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor em 30 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de Abril de 2014.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME

ESPECIE: Contrato nº 52/2014 - Pregão nº 20/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de médico clínico geral para prestação de serviços de consulta médica.

PRazo: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 90.000,00 (Noventa mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição	Função	Programa	Elementos de despesa	Fonte
2310	07/001	30.901.0009.2015	33.90.39.00.00	003033	003033
2310	07/001	30.901.0009.2015	33.90.39.00.00	003033	003033

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FIVEVIL IMPLEMENTOS ROD- VARIOS LTDA EPP

ESPECIE: Contrato nº 52/2014 - Pregão nº 21/2014.

OBJETO: Aquisição de filtro para caldeira a vapor para beneficiamento de madeira, conforme Lei 658/2013.

PRazo: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Sessenta e três reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição	Função	Programa	Elementos de despesa	Fonte
440	02/007	22.061.0014.2001	33.90.39.00.00	000000	000000

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FIVEVIL IMPLEMENTOS ROD- VARIOS LTDA EPP

ESPECIE: Contrato nº 52/2014 - Pregão nº 21/2014.

OBJETO: Aquisição de filtro para caldeira a vapor para beneficiamento de madeira, conforme Lei 658/2013.

PRazo: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Sessenta e três reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRECÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Prefeito do Município de Piratuba, Estado do Paraná, considerando o parecer do Presidente e equipe de apoio, de conformidade com a Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 02/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, nas modalidades de

Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas privadas ou licenciamento de uso de sistemas de informática com linguagem individual por computador, com finalidade de realização de processos e lançamentos específicos da administração municipal, controle e estatísticas das ações desenvolvidas dentro em necessidades de gestão.

EMPRESA: Equipiano Sistemas Ltda.

QUANTIDADE: 270 horas

DATA: 30 de abril de 2014

MARILON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
83.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equipamento Sistema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informações com linguagem integrável por computador, com finalidade de renovação de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiência das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 270 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

[illegible]

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 153
83.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014
PREÇO ANUAL PRESENCIAL Nº 021/2014
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs modelo Split), destinados a Secretária de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oitto mil e novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Município Municipal

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná,

considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a

ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2014, lavrada em 28 de abril

de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade

Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split),

destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi

VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)

DATA: 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente de frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2007, Decreto Municipal de nº 2771/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e folhas).

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

PRazo de Vigência: 30/06/2014
real e trinta e oito centavos),
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 012/2014
 O **MUNICÍPIO DE MARILÓPOLIS**, com base na Lei Federal nº 6.666/93,
 faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços
 referentes edital **CONVITE Nº 012/2014** de acordo com os seguintes dados:
OBJETO: aquisição de brinquedos e material pedagógicos, destinados a Secretaria de
 Educação do **Município de Marilópolis**
Empresas: C. B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
 R\$ 17.020,03 04.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20
VALOR TOTAL: R\$ 17.357,38 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e
 trinta e oito centavos)
DATA: 08 de maio de 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

Página 74 / 094

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod096765

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod096765

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod096768

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de meias esportivas, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Tecidos e Confecções Tolotti Ltda.

VALOR: R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

DATA: 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod096770

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 270 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.

QUANTIDADE: 270 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

2..Empresa Participante:

2.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 020/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura e reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Cod096765

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Airon Luiz Libardi

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000690

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr 13 de maio de 2014

NOME: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG Nº 5.873.719.5

ASSINATURA:

Eliane

E.

7

polo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90278679-17

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

PLANALTO-PR., 13 DE MAIO DE 2014

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG Nº: 3.719.201

ASSINATURA: _____

Paris

Graciela

A

E

f

Graciela

05.653.033/0001-54

**GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

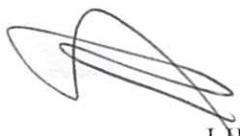
CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

 Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR, 12 de Maio 2014.

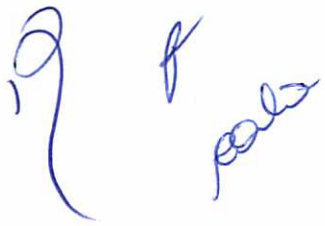

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


NOME: Claudio Faustino - ME

RG: 8.367.080-0 SSP/PR

CPF: 033.295.179-05

CARGO: EMPRESÁRIO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMILIA FONE: 46 3554 1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto - Pr. 15 de maio de 2014

NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG Nº 2.112.805

ASSINATURA: Arno Henrique Link

Yosli

E

f

Paula



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

Credenciamos(a) Sr.(a) ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.873.719.5 e CPF sob nº 031.814.669.05

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr 21 de maio de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF 592.046.431-543.429-53

CARGO: GERENTE DA UNIDADE








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.984.906/0001-97, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo n.º 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos n.º 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais n.º 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor SEBALDO WACLAWOVSKY, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.253-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.381.939-49, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor JOÃO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.682-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.731.759-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo n.º 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos n.º 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.084 6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.543.529-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente

Página 1

Continua na Página 2

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

gostei f

Paulo

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
Av. Rio Grande do Sul - Paraná
85750-000 - Ponta Grossa - Paraná
Lida Carlos Costa Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 FEV. 2014

☒ Decilios Casaril Quintana - Tit. Designada
☐ Isabel Cristina Drechi Libardi - Escr. Substituta

NOTARIAL SERVENTIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Em Teste da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 FEV 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



A

gostei p

Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE
Vossa Excia. a quantia de
R\$ 100,00 (cem reais)
em pagamento de
divida de R\$ 100,00 (cem reais)

Em 10 de Maio de 1950
Assinado e rubricado
por mim, o Sr. [illegible]
[illegible]
[illegible]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. SIDINEI PARIS, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.207.147-4 e CPF sob nº. 028.877.889-81, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR., 21 DE MAIO DE 2014

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

graciela

Paris

Paula



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

Credenciamos o Sr. *Claudio Faustino*, portador da cédula de identidade sob nº *8.367.080-0 SSP/PR* e CPF sob nº *033.295.179-05*, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 21 de Maio 2014.

18.127.785/0001-237
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
85750-000 - PLANALTO - PR

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR*

CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMILIA

FONE: 46 3554 1115

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Credenciamos o(a) Sra. Joslei Maristela Hartmann, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.470.133-0 e CPF sob nº 026.124.519-86, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Planalto 15 de maio de 2014



NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805

CARGO GERENTE











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE









MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 21 DE MAIO DE 2014

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

Paris
f *A* *e.* *Paris*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

O representante legal da empresa *Claudio Faustino - ME*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 21 de Maio 2014.

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR*

CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMÍLIA

FONE: 46 3554 1115

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa Arno Henrique Link, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto 15 de maio de 2014



NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805

GERENTE



E.



f





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 21 DE MAIO DE 2014

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

Yoslei

A

P

C

Paris
Paulo

DECLARATION OF INTEREST

STATE OF TEXAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____, known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this day of _____, 20__.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires this day of _____, 20__.

Notary Public

My commission expires this day of _____, 20__.

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

Notary Public

REGISTERED

NOTARY PUBLIC

STATE OF TEXAS

100

100

100

100



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

O representante legal da empresa *Claudio Faustino - ME*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 21 de Maio 2014.

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR*

CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

R. 9900

ORIGINAL DOCUMENT

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

1009 Broadway New York City

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMÍLIA

FONE: 46 3554 1115

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa Arno Henrique Link, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 15 de maio de 2014


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805

GERENTE






PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor: ARNO HENRIQUE LINK

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR

Página: 1

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pte de 500g.	70,0000	UN	1,6500	DE CASA	1,6300	114,1000
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	200,0000	PCTE	7,5700	ALTO ALEGRE	7,5500	1.510,0000
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	145,0000	UN	8,9100	RAMPINELI	8,8900	1.289,0500
004	Banana katura	2.200,000	KG	2,2700	CANTU	2,2600	4.972,0000
005	Bife de figado	120,0000	KG	4,7900	LINK	4,7700	572,4000
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	200,0000	PCTE	4,8700	NINFA	4,8500	970,0000
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,0000	PCTE	4,9100	NINFA	4,8900	733,5000
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	80,0000	PCTE	1,2200	KITAL	1,2000	96,0000
009	Carne bovina moída fresca de 2º	500,0000	KG	8,6900	LINK	8,6700	4.335,0000
010	Carne bovina tipo paleta	200,0000	KG	8,7700	LINK	8,7500	1.750,0000
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000,000	KG	4,3100	LAR	4,2900	8.580,0000
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	20,0000	UN	6,1500	REAL	6,1300	122,6000
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80,0000	PCTE	9,5400	TALITA	9,5200	761,6000
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350,0000	PCTE	3,3100	FEMILA	3,2900	1.151,5000
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25,0000	CX	5,5900	APTI	5,5800	139,5000
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,000	LT	2,1400	TERRA VIVA	2,1200	2.332,0000
017	Laranja Pera	140,0000	KG	1,7100	CANTU	1,6900	236,6000
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250,0000	PCTE	7,5100	DIVINA MESA	7,5000	1.875,0000
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400,000	LT	2,0800	NAO COTADO	0,0000	0,0000
020	Maça gala	200,0000	KG	3,5100	CANTU	3,4900	698,0000
021	Mamão Formosa	200,0000	KG	3,5200	CANTU	3,5000	700,0000
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	400,0000	UN	2,9800	COAMO	2,9600	1.184,0000
023	Sagu pacote com 500 gr	180,0000	PCTE	2,9400	PRATA	2,9200	525,6000
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180,0000	PCTE	0,9700	MIMOSAL	0,9500	171,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.819,4500

TOTAL DA PROPOSTA: 34.819,4500

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Arno Henrique Link
 ARNO HENRIQUE LINK
 CNPJ: 01.946.439/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.127.785/0001-23 Fornecedor: CLAUDIO FAUSTINO-ME

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIO FAUSTINO

CPF: 033.295.179-05

RG: 83670800

Endereço representante: RUA PROJETADA F. SOL NASCENTE 300 - SOL NASCENTE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,79	SCAPINI	4,79	574,80
009	Carne bovina moída fresca de 2º	500,00	KG	8,69	SCAPINI	8,69	4.345,00
010	Carne bovina tipo paleta	200,00	KG	8,77	SCAPINI	8,77	1.754,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000,00	KG	4,31	SEVA	4,31	8.620,00
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80,00	PCTE	9,54	TALITA	9,54	763,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 16.057,00

TOTAL DA PROPOSTA: 16.057,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão Presencial 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 937 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

Telefone contador:

Representante: GRACIELA B. TOMBINI

CPF: 026.798.949-01

RG: 3719201

Endereço representante: RUA PARANA 979 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	70,00	UN	1,65	CELLI	1,65	115,50
004	Banana katura	2.200,00	KG	2,27	TRADIÇÃO	2,27	4.994,00
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,79	TRADIÇÃO	4,79	574,80
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	200,00	PCTE	4,87	PRODASA	4,87	974,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	80,00	PCTE	1,22	PINDUCA	1,22	97,60
009	Carne bovina moída fresca de 2º	500,00	KG	8,69	TRADIÇÃO	8,69	4.345,00
010	Carne bovina tipo paleta	200,00	KG	8,77	TRADIÇÃO	8,77	1.754,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000,00	KG	4,31	JAGUA	4,31	8.620,00
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80,00	PCTE	9,54	ANIELA	9,54	763,20
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350,00	PCTE	3,31	FLOR DA SERRA	3,31	1.158,50
016	iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,00	LT	2,14	LACTOMIL	2,14	2.354,00
017	Laranja Pera	140,00	KG	1,71	TRADIÇÃO	1,71	239,40
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250,00	PCTE	7,51	DIVINA MESA	7,51	1.877,50
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400,00	LT	2,08	LACTOMIL	2,08	2.912,00
023	Sagu pacote com 500 gr	180,00	PCTE	2,94	PRATA	2,94	529,20
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180,00	PCTE	0,97	DIVINA MESA	0,97	174,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 31.483,30

TOTAL DA PROPOSTA: 31.483,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Paris
 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
 CNPJ: 05.653.033/0001-54

C.
 05.653.033/0001-54
 GRACIELA BERNADETE
 TOMBINI PARIS - ME
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
 CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 30/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340010085

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 59737195

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 846 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	70,00	UN	1,65		0,00	0,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	200,00	PCTE	7,57	ALTO ALEGRE	7,56	1.512,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	145,00	UN	8,91	RAMPINELLI	8,90	1.290,50
004	Banana katura	2.200,00	KG	2,27	CEASA	2,26	4.972,00
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,79		0,00	0,00
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	200,00	PCTE	4,87	NINFA	4,86	972,00
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,91	NINFA	4,90	735,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	80,00	PCTE	1,22	BEIJA-FLOR	1,21	96,80
009	Carne bovina moída fresca de 2º	500,00	KG	8,69		0,00	0,00
010	Carne bovina tipo paleta	200,00	KG	8,77		0,00	0,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.000,00	KG	4,31	AURORA	4,30	8.600,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	20,00	UN	6,15	REAL	6,14	122,80
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	80,00	PCTE	9,54	PRIMADONNA	9,53	762,40
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	350,00	PCTE	3,31	GRÃO DO SUL	3,30	1.155,00
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25,00	CX	5,59	APTI	5,58	139,50
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,00	LT	2,14		0,00	0,00
017	Laranja Pera	140,00	KG	1,71	CEASA	1,70	238,00
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	250,00	PCTE	7,51	SANCOR	7,50	1.875,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.400,00	LT	2,08	LACTOMIL	2,07	2.898,00
020	Maça gala	200,00	KG	3,51	CEASA	3,50	700,00
021	Mamão Formosa	200,00	KG	3,52	CEASA	3,50	700,00
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	400,00	UN	2,98	COAMO	2,97	1.188,00
023	Sagu pacote com 500 gr	180,00	PCTE	2,94	PRATA	2,93	527,40
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	180,00	PCTE	0,97	FINO	0,96	172,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.657,20

TOTAL DA PROPOSTA : 28.657,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0006-00



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

Página:1

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Lote: 0001	Item: 0001	Açocolatado em pó pte de 500g.		Marca: DE CASA	Quantidade: 70,00	
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,63				
	1	1,61				
	2	1,60				
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,65				
	1	1,62				
Lote: 0001	Item: 0002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.		Marca: ALTO ALEGRE	Quantidade: 200,00	
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	7,55				
	1	7,53				
	2	7,52				
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	7,56				
	1	7,54				
Lote: 0001	Item: 0003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg		Marca: RAMPINELI	Quantidade: 145,00	
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	8,89				
	1	8,88				
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	8,90				
Lote: 0001	Item: 0004	Banana katura		Marca: SEASA	Quantidade: 2.200,00	
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,26				
	1	2,23				
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,26				
	1	2,24				
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,27				
	1	2,25				
Lote: 0001	Item: 0005	Bife de fígado		Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 120,00	
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,79				
	1	4,76				
	2	4,75				
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,77				
	Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,79				
Lote: 0001	Item: 0006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr		Marca: NINFA	Quantidade: 200,00	
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,85				
	1	4,82				
	2	4,81				
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,86				
	1	4,83				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

Página:2

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

		Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,87		
		1	4,84		
Lote: 0001	Item: 0007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr		Marca: NINFA	Quantidade: 150,00
		Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,89		
		1	4,87		
		Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,90		
		1	4,88		
Lote: 0001	Item: 0008	Canjiquinha amarela de 500 gr		Marca: KITAL	Quantidade: 80,00
		Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,20		
		1	1,18		
		Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,21		
		1	1,19		
		Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,22		
Lote: 0001	Item: 0009	Carne bovina moída fresca de 2º		Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 500,00
		Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,69		
		1	8,65		
		Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,67		
		Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,69		
Lote: 0001	Item: 0010	Carne bovina tipo paleta		Marca: SCAPINI	Quantidade: 200,00
		Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,77		
		1	8,74		
		2	8,72		
		Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,75		
		1	8,73		
		Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	8,77		
Lote: 0001	Item: 0011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso		Marca: SEVA	Quantidade: 2.000,00
		Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,31		
		1	4,28		
		2	4,25		
		Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,30		
		1	4,27		
		Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,29		
		1	4,26		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

Página:3

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,31		
Lote: 0001	Item: 0012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG			Quantidade: 20,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,13		
	1		6,11		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,14		
	1		6,12		
Lote: 0001	Item: 0013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			Quantidade: 80,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,52		
	1		9,49		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,53		
	1		9,50		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,54		
	1		9,51		
	Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,54		
Lote: 0001	Item: 0014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			Quantidade: 350,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,30		
	1		3,28		
	2		3,26		
	3		3,24		
	4		3,22		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,29		
	1		3,27		
	2		3,25		
	3		3,23		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,31		
Lote: 0001	Item: 0015	Gelatina cx 45gr diversos sabores			Quantidade: 25,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,58		
	1		5,57		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,58		
Lote: 0001	Item: 0016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			Quantidade: 1,100,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,12		
	1		2,11		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,14		
Lote: 0001	Item: 0017	Laranja Pera			Quantidade: 140,00
	Fornecedor				
	Rodada				
	Lance Inicial				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

Página:4

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,69	
1		1,67	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,70	
1		1,68	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,71	

Lote: 0001	Item: 0018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	Marca: SANCOR	Quantidade: 250,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		7,48		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		7,49		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,51		

Lote: 0001	Item: 0019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	Marca: LACTOMIL	Quantidade: 1.400,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,07		
1		2,05		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,08		
1		2,06		

Lote: 0001	Item: 0020	Maça gala	Marca: CANTU	Quantidade: 200,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,49		
1		3,47		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,48		

Lote: 0001	Item: 0021	Mamão Formosa	Marca: CANTU	Quantidade: 200,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,49		
2		3,47		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,48		

Lote: 0001	Item: 0022	Óleo de Soja lata com 900 ml	Marca: COAMO	Quantidade: 400,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,96		
1		2,94		
2		2,92		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,97		
1		2,95		
2		2,93		

Lote: 0001	Item: 0023	Sagu pacote com 500 gr	Marca: PRATA	Quantidade: 180,00
------------	------------	------------------------	--------------	--------------------

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 r

21/05/2014 14:28:48

[Handwritten signatures and initials]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2014

Página:5

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,92	
1		2,90	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,93	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,94	
1		2,91	

Lote: 0001	Item: 0024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	Marca: MIMOSAL	Quantidade: 180,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		
1		0,92		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,96		
1		0,93		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,97		
1		0,94		

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO CEZAR SCHMITT
Membro

ARNO HENRIQUE LINK
JOSLEI MARISTELA HARTMANN

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINCOSKI

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CLAUDI FAUSTINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA: 21/05/2014

EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 048772014-88888906

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/02/2014.

Válida até 22/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042804414102374167

Informação obtida em 17/05/2014, às 08:05:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:16:52 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2014.

Código de controle da certidão: **4ED7.6136.1D7A.060D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11827464-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11827464-08	
Emitida Eletronicamente via Internet 17/05/2014 - 08:24:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

SECRET
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7338 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Maio de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J24444U9T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

4979

CNPJ/CPF

75.984.906/0006-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

ALVARÁ

118

ENDEREÇO

RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 42936406/2014

Expedição: 18/02/2014, às 09:00:31

Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTATUTO SOCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

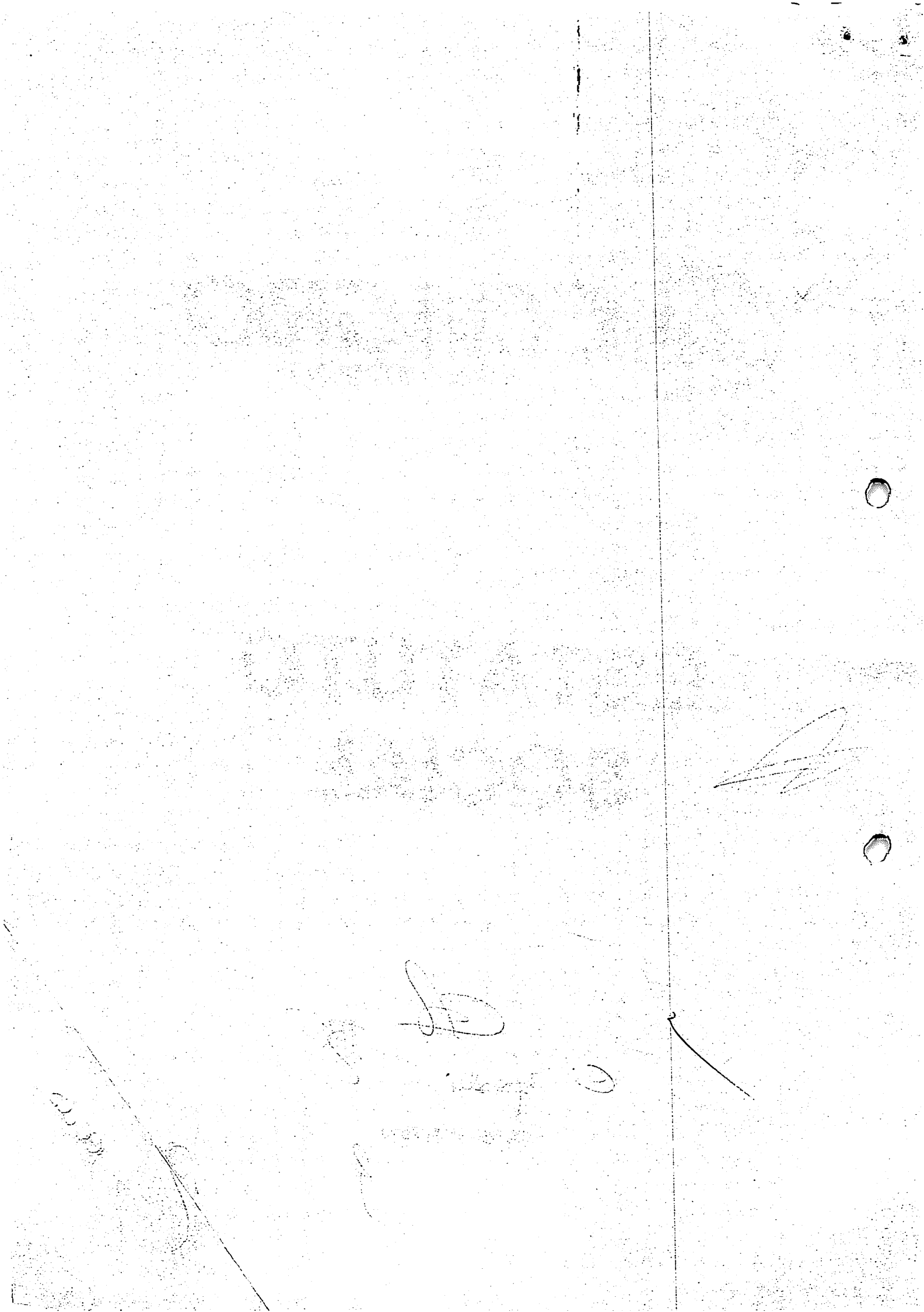
CAPANEMA, 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]



ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro à Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

 Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

Yoslei

f

E.

19

jean

11-11-71

MEMORANDUM FOR THE RECORD

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text follows in several paragraphs, separated by lines of text.]

[Handwritten signature]

[Handwritten arrow pointing to the left]

11-11-71

[Handwritten signature]

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:

Handwritten signatures and initials:
- "f" (bottom left)
- "E" (bottom center)
- "A" (top left, large)
- "MT" (top center)
- "9" (bottom right, large)
- "pelo" (top right, slanted)
- "3" (bottom right, near page number)

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretendo candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

Yoslei

A

#

R

5

para

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembléias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

Yoslei

CA

E.

TH

F

19

palo

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

7

joslei

7

galo

E. R 7

- § 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

- Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.

- § 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

- § 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.

- § 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial.

- § 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.

- Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.

- § 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

8

Zoslei

C. F. 17

8

Zoslei

- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
 - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
 - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutiva de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "José", "C.", "f", "19", and "pelo".

- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.

§ 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.

§ 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.

§ 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.

§ 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.

A

Yoslei

TH

E. R.

7

10

Paulo

§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- Tenha sido admitido após sua convocação; ou
 - Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - A seqüência ordinal numérica das convocações;
 - A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

- f) de representação;
Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.

§ 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates. .

Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.

§ 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.

Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.

§ 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para

posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente; e
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias,

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;



Handwritten blue ink scribble or signature in the bottom left corner.

Handwritten blue ink scribble or signature in the bottom right corner.

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer;
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembleia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembleia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembleia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembléias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
 - l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
 - m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

grau, por consangüinidade ou afinidade.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.

§ 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.

§ 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.

§ 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.

§ 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.

§ 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.

§ 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.

§ 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.

Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

- a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

- b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículo" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

COOPERATIVA
DO PIRANÁ

SEÇÃO II
DOS LIVROS

Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III
DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS
OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembleias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverterem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único - No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêm os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente
João Saggin – Vice Presidente
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal
Moacir Fiorese – Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado
Arnol Golfetto – Associado
Jivago Toscan – Associado
Marcio Luiz Walter – Associado
Victor Vital Basegio – Associado
Ivo Simões Pires – Associado
Renato Luiz Callegaro – Associado
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

09 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Visto do Presidente:

TABELIONATO DE NOTAS DE Q
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Sebaldo Waclawovsky
Presidente



30

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2010
SOB NUMERO 20101267436
Protocolo: 10/126743-6, DE 25/02/2010
ZIRILIA PEREIRA DE SOUZA
COOPERATIVA AGRICOLA CAPANEIA
COOP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
17/05/2014 - 08:32:55

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	33400100-85	Inscrição CNPJ 75.984.906/0006-00
Nome Empresarial	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Endereço	RUA PARANA, SN. (ESQ CURITIBA). CENTRO 85750-000 - PLANALTO - PR	
Telefone	(46)3555-1192	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	05/1982	
Código SRP Atual:	1.1032.110 - Desde 06/1993	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 05/1982	
Regime Pagamento Atual:	1032.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1 - Desde 06/1993	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/05/2014** às **08:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE








PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA: 21/05/2014

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010572014-88888033

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014.

Válida até 18/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Graciela
THS
A
C-
P
g
paris

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05653033/0001-54, 05653033/0001-54**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2014 a 10/06/2014**Certificação Número:** 2014051209465469319120

Informação obtida em 12/05/2014, às 09:46:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:45:18 do dia 12/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2014.

Código de controle da certidão: **06EF.7678.312E.62A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11798939-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

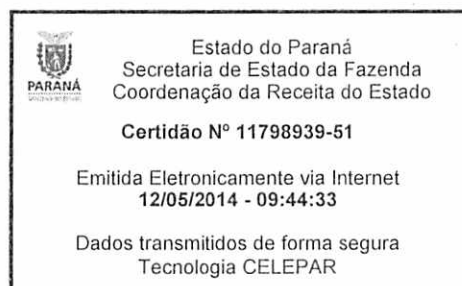
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7351 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Maio de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z24444UA4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

6173

CNPJ/CPF

05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9027867917

ALVARÁ

766

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 47687489/2014

Expedição: 12/05/2014, às 09:46:14

Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yoshi

E

A

HS

f

Paulo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
		CPF (número) 026.798.949-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNAMENTAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Graciela Bernadete Tombini Paris			
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paris		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. F. Lucatelli RG-3.483.294-4 / PR 16.01.2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2012 SOB NÚMERO: 20120071320 Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012 Empresa: 41 1 0552317 1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS -ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

graciela

C

carla

graciela

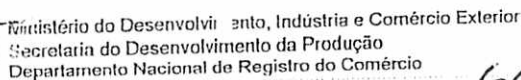


PERVENCA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 MAIO 2014

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

VERSO
JUNTA COMERCIAL

SERAFIM

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NIRE (DA FILIAL - preencher somente se não referida a filial)		DO PARANÁ	
GRACIELA BERNADETE TOMBINI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
São José do Cedro	SC	Brasileira	solteira		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☐ F ☒					
FILHO DE (pai)	(mãe)				
Irineu Tombini	Liate Tombini				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
09.10.1978	3.719.201	SSP	SC	026.798.949/01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
Rua Paraná				979	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)		
	Centro	85750.000	979		
MUNICÍPIO					UF
Planalto					Paraná.

Planalto

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

NÚMERO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------

Empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Paraná.					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Paraná					NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 979	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Lanchonete e Restaurante.				
Atividades secundárias 					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENDENTE LE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL					

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante):

Graciela Bermadez Tombini

DATA DA ASSINATURA 15.06.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elombini
----------------------------------	--------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

21,05/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2003
 SOB NÚMERO: 41105523171
 Protocolo: 03/122260-9

GRACIELA BERNADETE TOMBINI

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

yes

C.

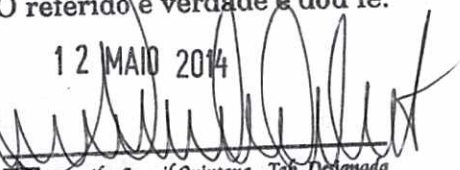


12

LUIZ CARLOS
Lei 13.226 de 19/07/2001
CPF 788.281-10 RG 004.764.983
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIA DESIGNADA
CPF 62.949.090-87 RG 442.825
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
CPF 041.163.246-57 RG 442.825
ESCRITURA SUBSTITUTA
PF 041.163.246-57
COMARCA DE CAPANEMA/PR
COMARCA DE CAPANEMA/PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 MAIO 2014


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.033/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/05/2014 às 09:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 21 DE MAIO DE 2014

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 21 DE MAIO DE 2014

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA: 21/05/2014

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **11/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035422014-88888785

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

SECRET
CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]
BY: [Illegible]

1. [Illegible paragraph of text]

2. [Illegible paragraph of text]

3. [Illegible paragraph of text]

4. [Illegible paragraph of text]

5. [Illegible paragraph of text]

6. [Illegible paragraph of text]

7. [Illegible paragraph of text]

8. [Illegible paragraph of text]

9. [Illegible paragraph of text]

[Handwritten signatures and marks]

SECRET

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18127785/0001-23
Razão Social: CLAUDIO FAUSTINO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050509194990421703

Informação obtida em 12/05/2014, às 11:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**
CNPJ: **18.127.785/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:26:04 do dia 12/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2014.

Código de controle da certidão: **1336.5060.289A.C9DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11800841-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.127.785/0001-23

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11800841-08	
Emitida Eletronicamente via Internet 12/05/2014 - 13:24:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures in blue ink: a stylized 'A', 'Fausti', 'MS', 'P', and 'J. G. G.']

CONFIDENTIAL

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

100-33

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI

RECEIVED BY THE DIRECTOR
OF THE FBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7345 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Maio de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J2444CRE5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

11687

CNPJ/CPF

18.127.785/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1406

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Certidão nº: 47699675/2014

Expedição: 12/05/2014, às 11:19:21

Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.127.785/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO FAUSTINO					
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro a)			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) Adão Faustino		(mãe) Emidia de Paula			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-12-1978	IDENTIDADE número 8.367.080-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 033.295.179-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Projetada F. Sol Nascente			NÚMERO 300		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Sol Nascente	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Planalto			UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO			NÚMERO 800		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dezoito mil reais/.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/03 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açougue; Comércio varejista.
---	---

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Faustino</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-05-2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Faustino</i>			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 13/05/2013	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB NÚMERO: 41107432335 Protocolo: 13/263199-7, DE 13/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

yosle

[Handwritten mark]

paraná

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.785/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/05/2014 às 11:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 21 de Maio 2014.

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR*

CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 21 de Maio 2014.

Claudio Faustino
NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR*

CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Yoslei *ME* *Zeal*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA: 21/05/2014

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014842014-88888439

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.

Válida até 21/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
Top center: *HLK*
Middle left: *João*
Middle center: *E*

Handwritten signatures and initials:
Bottom center: *DF*

Handwritten signatures and initials:
Bottom right: *17 João*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01946439/0001-74
Razão Social: ARNO HENRIQUE LINK
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050505201590240846

Informação obtida em 15/05/2014, às 14:45:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Yoshi: 
E. 
 

19 Paulo

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:51:04 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2014.
Código de controle da certidão: **6F95.8D9C.4C64.5E17**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ME

Yoslei

E.

A

P

19 paulo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11819987-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.946.439/0001-74

Nome: ARNO HENRIQUE LINK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11819987-27 Emitida Eletronicamente via Internet 15/05/2014 - 14:59:56 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

galei
ME
E
A
f

galei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7344 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Maio de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J2444XR7E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
281	01.946.439/0001-74	90133976-75	590

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.946.439/0001-74
Certidão nº: 47918710/2014
Expedição: 15/05/2014, às 15:04:43
Validade: 10/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "goshi"
- Top center: "E."
- Top right: "ME"
- Middle: "A" and "P"
- Bottom right: "galo"

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ARNO HENRIQUE LINK

NOME DO TITULAR

natural de Horizontina/RS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileiro

NACIONALIDADE PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de Gustavo Emilio Link e de Elfrida Emma Belling Link

FILIAÇÃO

nascido em 23.09.1947

DATA DO NASCIMENTO

profissão Comerciante

CPF 01 01610716874953

NUMERO

identidade 2.112.805

NUMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente Rua Principal, s/n - Sagrada Familia - Planalto PR CEP: 85750.000

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A R N O H E N R I Q U E L I N K

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATIVO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 R U A P R I N C I P A L S N P L A N A L T O P R

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 S A G R A D A F A M I L I A

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8 5 7 5 6 - 0 0 0 P L A N A L T O

SIGLA UF

P R

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5 0 0 0 0 0

//Cinco mil reais // .x.x.x.x.x.x

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 1 5 0 7 9 7

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CGC - base

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caimo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de Bebidas e Mercearia

CÓDIGO DE ATIVIDADE

07 MA 13 2014 2
14 0
15 9
16 Quintana - Tab. Designado
17 resc. Libante - Esc. Substit.

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

26.06.1997

Arno Henrique Link

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trato no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Yoslei C. A. F. 7

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

07 MAIO 2014

Deonilce Casaril Quintana
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Lei 13.226 de 12/07/2001
SELO
FUNARREN
CPF 765.203-1 - RG 804.724 do Sul, 938
DEONILCE CASARIL QUINTANA - Paraná
TABELA DESIGNADA
CPE 482.949.096-ET - RG 3.482.635-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
CPF 041.783.269-3 - RG 889.744-7
EZR28108
COMARCA DE CAPANEMA / PR

Junta Comercial do Paraná,
Francisco Beltrão
Arquivado nº 411546 29430
por decisão singular em regime sumário
30 JUN 1997
Neusa Fernandes
RG. 485.172-8

97/147607-1 30 Jun 1997 10:20
FRANCISCO BELTRAO
Atos: 102
ARNO HENRIQUE LINK
Previsto 17:50
JUNTA (GR) 0:00
DNRC (DARF)
Recolhido 17:50
2:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.946.439/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/1997

NOME EMPRESARIAL
LENO HENRIQUE LINK - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO LINK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-8-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
25.000

MUNICÍPIO/DISTRITO
SAGRADA FAMÍLIA

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/05/2014 às 14:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMÍLIA

FONE: 46 3554 1115

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto 15 de maio de 2014



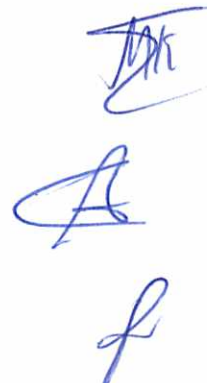
NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805

GERENTE

yesli

E.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO SAGRADA FAMILIA

FONE: 46 3554 1115

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto 15 de maio de 2014



NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805

GERENTE















Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK		CNPJ: 01.946.439/0001-74		Telefone: 3554-1115		Status: Habilitado	11.370,30	
Lote 001 - Lote 001							11.370,30	
001	8720 Acolatado em pó pte de 500g.	UN	70,00	Habilitado	DE CASA	1,60	112,00	*
002	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	200,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	7,52	1.504,00	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	UN	145,00	Habilitado	RAMPINELI	8,88	1.287,60	*
006	707 Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	PC	200,00	Habilitado	NINFA	4,81	962,00	*
007	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	150,00	Habilitado	NINFA	4,87	730,50	*
008	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	80,00	Habilitado	KITAL	1,18	94,40	*
012	8258 FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	UN	20,00	Habilitado	REAL	6,11	122,20	*
013	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	80,00	Habilitado	TALITA	9,49	759,20	*
016	1149 Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.100,00	Habilitado	TERRA VIVA	2,11	2.321,00	*
017	8719 Laranja Pera	KG	140,00	Habilitado	CANTU	1,67	233,80	*
020	8067 Maça gala	KG	200,00	Habilitado	CANTU	3,47	694,00	*
021	727 Mamão Formosa	KG	200,00	Habilitado	CANTU	3,47	694,00	*
022	7 Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	400,00	Habilitado	COAMO	2,92	1.168,00	*
023	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	180,00	Habilitado	PRATA	2,90	522,00	*
024	8 Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	PC	180,00	Habilitado	MIMOSAL	0,92	165,60	*
Fornecedor: 10115-0 CLAUDIO FAUSTINO-ME		CNPJ: 18.127.785/0001-23		Telefone:		Status: Habilitado	10.244,00	
Lote 001 - Lote 001							10.244,00	
010	9193 Carne bovina tipo paleta	KG	200,00	Habilitado	SCAPINI	8,72	1.744,00	*
011	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	2.000,00	Habilitado	SEVA	4,25	8.500,00	*
Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CNPJ: 75.984.906/0006-00		Telefone: 3555-1192		Status: Habilitado	10.912,25	
Lote 001 - Lote 001							10.912,25	
004	726 Banana latura	KG	2.200,00	Habilitado	SEASA	2,23	4.906,00	*
014	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PC	350,00	Habilitado	GRÃO DO SUL	3,22	1.127,00	*
015	2971 Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	25,00	Habilitado	APTI	5,57	139,25	*
018	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	250,00	Habilitado	SANCOR	7,48	1.870,00	*
019	713 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de	LT	1.400,00	Habilitado	LACTOMIL	2,05	2.870,00	*
Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		CNPJ: 05.653.033/0001-54		Telefone: 35551266		Status: Habilitado	4.895,00	
Lote 001 - Lote 001							4.895,00	
005	9192 Bife de fígado	KG	120,00	Habilitado	TRADIÇÃO	4,75	570,00	*
009	709 Carne bovina moída fresca de 2º	KG	500,00	Habilitado	TRADIÇÃO	8,65	4.325,00	*
VALOR TOTAL:							37.421,55	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 30/2014

Página:1

Data abertura: 21/05/2014

Data julgamento: 21/05/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 01.946.439/0001-74		CNPJ: 05.653.033/0001-54		CNPJ: 18.127.785/0001-23	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	70,00	0,00		1,60 *	DE CASA	1,62	CELLI		
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	200,00	7,54	ALTO ALEGRE	7,52 *	ALTO ALEGRE				
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	UN	145,00	8,90	RAMPINELLI	8,88 *	RAMPINELLI				
004	Banana latura	KG	2.200,00	2,23 *	SEASA	2,24	CANTU	2,25	KATURA		
005	Bife de filado	KG	120,00	0,00		4,77	LINK	4,75 *	TRADIÇÃO	4,79	SCAPINI
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com	PCTE	200,00	4,83	NINFA	4,81 *	NINFA	4,84	PRODASA		
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCTE	150,00	4,88	NINFA	4,87 *	NINFA				
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCTE	80,00	1,19	BEIJA FLOR	1,18 *	KITAL	1,22	PINDUCA		
009	Carne bovina moída fresca de 2º	KG	500,00	0,00		8,67	LINK	8,65 *	TRADIÇÃO	8,69	SCAPINI
010	Carne bovina tipo paleta	KG	200,00	0,00		8,73	LINK	8,77	TRADIÇÃO	8,72 *	SCAPINI
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	2.000,00	4,27	AURORA	4,26	LAR	4,31	JAGUA	4,25 *	SEVA
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	UN	20,00	6,12	REAL	6,11 *	REAL				
013	Farinha de trigo especial pacote co	PCTE	80,00	9,50	PRIMADONA	9,49 *	TALITA	9,51	ANIELA	9,54	TALITA
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PCTE	350,00	3,22 *	GRÃO DO SUL	3,23	FEMILA	3,31	FLOR DA SERRA		
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	25,00	5,57 *	APTI	5,58	APTI				
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.100,00	0,00		2,11 *	TERRA VIVA	2,14	LACTOMIL		
017	Laranja Pera	KG	140,00	1,68	SEASA	1,67 *	CANTU	1,71	TRADIÇÃO		
018	Leite em pó integral pacote com 400	PCTE	250,00	7,48 *	SANCOR	7,49	DIVINA MESA	7,51	DIVINA MESA		
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integr	LT	1.400,00	2,05 *	LACTOMIL		NAO COTADO	2,06	LACTOMIL		
020	Maça gala	KG	200,00	3,48	SEASA	3,47 *	CANTU				
021	Mamão Formosa	KG	200,00	3,48	SEASA	3,47 *	CANTU				
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	400,00	2,93	COAMO	2,92 *	COAMO				
023	Sagu pacote com 500 gr	PCTE	180,00	2,93	PRATA	2,90 *	PRATA	2,91	PRATA		
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 k	PCTE	180,00	0,93	FINO	0,92 *	MIMOSAL	0,94	DIVINA MESA		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				10.912,25		11.370,30		4.895,00		10.244,00	

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 r

21/05/2014 14:39:37

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 37.886,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SR^a. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SR^a. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI; GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO ME SR. CLAUDIO FAUSTINO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	UN	70	1,60	112,00
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	200	7,52	1.504,00
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINEL I	UN	145	8,88	1.287,60
1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com	NINFA	PCTE	200	4,81	962,00

Joslei

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

real
E.

		800 gr					
1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	PCTE	150	4,87	730,50
1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	PCTE	80	1,18	94,40
1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	UN	20	6,11	122,20
1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	PCTE	80	9,49	759,20
1	16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	TERRA VIVA	LT	1.100	2,11	2.321,00
1	17	Laranja Pera	CANTU	KG	140	1,67	233,80
1	20	Maça gala	CANTU	KG	200	3,47	694,00
1	21	Mamão Formosa	CANTU	KG	200	3,47	694,00
1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	UN	400	2,92	1.168,00
1	23	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	PCTE	180	2,90	522,00
1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	MIMOSAL	PCTE	180	0,92	165,60
TOTAL							11.370,30

CLAUDIO FAUSTINO

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	10	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	KG	200	8,72	1.744,00
1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	KG	2.000	4,25	8.500,00
TOTAL							10.244,00

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	4	Banana katura	SEASA	KG	2.200	2,23	4.906,00
1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	PCTE	350	3,22	1.127,00
1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	CX	25	5,57	139,25
1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	PCTE	250	7,48	1.870,00
1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	LT	1.400	2,05	2.870,00
TOTAL							10.912,25

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

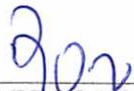
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
------	------	--------	-------	------	-------	------------	-------------

Handwritten signature: Graciela Bernadete Tombini Paris

Handwritten signature: [illegible]

1	5	Bife de fígado	TRADIÇÃO	KG	120	4,75	570,00
1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	KG	500	8,65	4.325,00
TOTAL							4.895,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná; **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

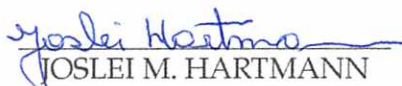

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

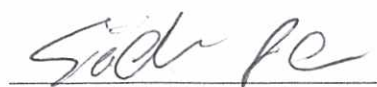

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

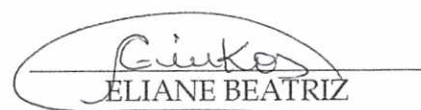

PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04






JOSLEI M. HARTMANN
Arno Henrique Link


SIDINEI PARIS
Graciela Bernadete
Tombini Paris


ELIANE BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial


CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	112,00
1	1	2	Açucar cristal pacote com 5 kg.	1.504,00
1	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.287,60
1	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	962,00
1	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	730,50
1	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	94,40
1	1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	122,20
1	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	759,20
1	1	16	logurte de frutas pacote de 1 litro	2.321,00
1	1	17	Laranja Pera	233,80
1	1	20	Maça gala	694,00
1	1	21	Mamão Formosa	694,00
1	1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	1.168,00
1	1	23	Sagu pacote com 500 gr	522,00
1	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	165,60
2	1	4	Banana katura	4.928,00
2	1	5	Bife de fígado	572,40
2	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	4.335,00
2	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.746,00
2	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	8.520,00
2	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.130,50
2	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	139,50
2	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.872,50

CLAUDIO FAUSTINO

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.744,00
1	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem	8.500,00

Paulo

7



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			dorso	
3	1	5	Bife de fígado	574,80
3	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	4.345,00
4	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	763,20
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	4	Banana katura	4.906,00
1	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.127,00
1	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	139,25
1	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.870,00
1	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.870,00
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	1.508,00
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.290,50
2	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	966,00
2	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	732,00
2	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	95,20
2	1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	122,40
2	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	760,00
2	1	17	Laranja Pera	235,20
2	1	20	Maça gala	696,00
2	1	21	Mamão Formosa	696,00
2	1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	1.172,00
2	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	167,40
3	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	8.540,00
3	1	23	Sagu pacote com 500 gr	527,40
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	5	Bife de fígado	570,00
1	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	4.325,00
2	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	113,40
2	1	16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	2.354,00
2	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.884,00
2	1	23	Sagu pacote com 500 gr	523,80
3	1	4	Banana katura	4.950,00
3	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote	968,00

paris 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

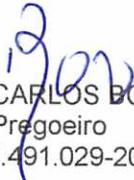
PLANALTO

-

PARANÁ

			com 800 gr	
3	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	97,60
3	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.754,00
3	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	760,80
3	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.158,50
3	1	17	Laranja Pera	239,40
3	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.877,50
3	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	169,20
4	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	8.620,00

Planalto-Pr., 21 de maio de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O presente Processo de Licitação nº 030/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014

PATRIQUE MATTOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

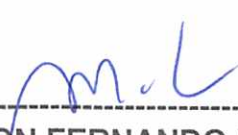
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK, CLAUDIO FAUSTINO-ME, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.112.805 SSP/PR e do CPF nº. 060.768.749-53, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,60	112,00
02	200	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	7,52	1.504,00
03	145	UN	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINEI	8,88	1.287,60
04	200	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,81	962,00
05	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,87	730,50
06	80	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	1,18	94,40
07	20	UN	Farinha de milho pacto 5kg	REAL	6,11	122,20
08	80	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	9,49	759,20
09	1.100	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	TERRA VIVA	2,11	2.321,00
10	140	KG	Laranja Pera	CANTU	1,67	233,80

Arno H. Link

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11	200	KG	Maça gala	CANTU	3,47	694,00
12	200	KG	Mamão Formosa	CANTU	3,47	694,00
13	400	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	2,92	1.168,00
14	180	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,90	522,00
15	180	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	MIMOSAL	0,92	165,60
TOTAL						11.370,30

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Manoel H. G. G. G.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

7-542,249.5 09
21-987,781 00-0000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: Sr. **AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.200	KG	Banana katura	SEASA	2,23	4.906,00
02	350	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,22	1.127,00
03	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	5,57	139,25
04	250	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	1.870,00
05	1.400	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	2.870,00
TOTAL						10.912,25

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

RECEIVED
JAN 11 1960
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

CONFIDENTIAL

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. This information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. This information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. This information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. This information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

This information is being furnished to you for your information only.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
JAN 11 1960
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

CONFIDENTIAL
JAN 11 1960
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,75	570,00
02	500	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	8,65	4.325,00
			TOTAL			4.895,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

[Assinaturas manuscritas]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Claudio Faustino, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.127.785/0001-23 com sede social à Av. rio grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.367.080-0 SSP/PR e do CPF nº. 033.295.179-05, residente e domiciliado à Rua Projetada F, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,72	1.744,00
02	2.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	8.500,00
TOTAL						10.244,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

Claudio Laurindo 2

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Claudio Laverdi



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

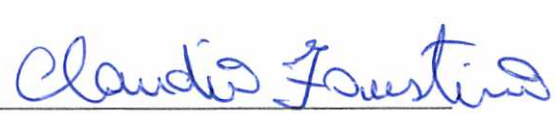
PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Depans Rambo
VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).
ITEMS: 01
EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
ITEMS: 01
DATA: 27 de maio de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

CONVITE Nº 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência

Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência

Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros
VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

CONVITE Nº 018/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcos Vinícius Pedrotti
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícius Pedrotti
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

DATA: 29 de maio de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEMS: 01,02
VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciele Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEMS: 01,02
VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto de Licitação - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK
Situacao: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO
Situacao: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situacao: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situacao: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001
3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001
3.3, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do